



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N.

..... Em de de 1966

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Severino José da Silva, para o fim que nele se declara.....

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor SEVERINO JOSÉ DA SILVA, denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que segue:

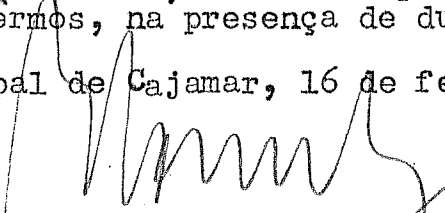
I- O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Severino José da Silva, para em caráter provisório exercer o cargo de Lixeiro da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mediante a referência "1", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação;

II- A vigência do presente contrato é a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 1966, e com vigor até 30 de junho de 1966, de conformidade com o Decreto nº 193, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;

III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, - sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao contratante;

IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


SEVERINO JOSÉ DA SILVA
Contratado



TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª Severino José da Silva